

**PROJETO DE LEI N. 024/2013**

**DATA: 14/03/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre alteração da lei Municipal nº 1.785/2012 e dá outras providências.**

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.785/2012, especificamente o item 21, relativo ao cargo de Psicólogo, do Grupo 03, que passará a vigorar da seguinte forma e redação:

**CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS**

**“Grupo 03 Ocupacional Superior**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RE. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
21 - PSICÓLOGO	04	20 H/S	57	1	SUPERIOR	Curso de graduação na área específica, registro na entidade de classe

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.785/2012, especificamente o item 07, relativo ao cargo de Assistente Social, do Grupo 03, que passará a vigorar da seguinte forma e redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RE. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
7- Assistente Social	04	30hs	57	I	Superior	Curso de graduação na área específica, registro na entidade de classe

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, 14 de Março de 2013.

**Sr. IVAR BAREA**

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos a presente proposta de alteração do número de vagas do cargo de psicólogo e assistente social, tendo em vista a necessidade apontada neste importante setor, com diversos cidadãos em lista de espera, que a Administração Municipal entende merecer cobertura e atendimento.

Com a aprovação desta modificação, será possível utilizar o concurso vigente para convocação das candidatas classificadas visando a garantia e implantação destes relevantes serviços em prol da população, tanto na área social como saúde.

Esperando aprovação da presente proposta, que motiva-se em finalidade de relevante interesse público, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Sr. IVAR BAREA**

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

## **PARECER CONTÁBIL**

Expressamos para os devidos fins, em atendimento de solicitação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da LC n. 101/00 (LRF), que o impacto financeiro e orçamentário do aumento das vagas cargo de psicólogo e assistente social, objeto de projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, representará acréscimo de pequena monta, integralmente suportável pela capacidade financeira do Município, de forma a não prejudicar seu equilíbrio fiscal e orçamentário, garantindo-se o respeito aos limites legais, ligados a gastos de pessoal.

Atenciosamente.

Capitão Leônidas Marques/PR, 14 de Março de 2013.

**JOSÉ ELTON DA CRUZ**  
Técnico contábil